

Lei Complementar nº 013, de 26 de fevereiro de 2013.

MODIFICA A REDAÇÃO DO ART.1º. DA LEI
COMPLEMENTAR No.003, DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2009, ALTERANDO A
DENOMINAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL
DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
EUSÉBIO-CE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

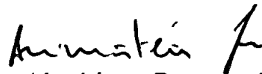
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º. - Fica alterado o artigo 1º. da Lei Complementar No. 003, de 30 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art.1º. - Fica criada a Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano - AMMA, autarquia integrante da administração indireta do Município de Eusébio-CE, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sede e foro na Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, com prazo e duração indeterminados. "

Art.2º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2013.


José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal